



Publicado em Placar
Em 04/02/04
Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 31 , DE 4 DE fevereiro DE 2004.

Concede auxílio às Mães Crecheiras.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1016, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), às Mães Crecheiras, abaixo relacionadas, no período de 1/1 a 31/12/2004:

Suely Soares Conceição;

Marli Silva da Costa;

Josélia Meireles Nogueira;

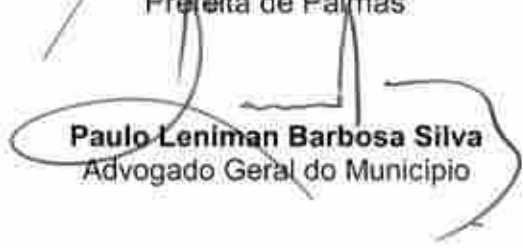
Osmarina Castro da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 55, de 21 de fevereiro de 2003 e 255, de 5 de agosto de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município